



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

LEI Nº 525/2015, DE 26 DE MAIO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
432/2013, DE 19 DE MARÇO DE 2013,
QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
E ORGANIZAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLINAS - MA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Colinas – MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

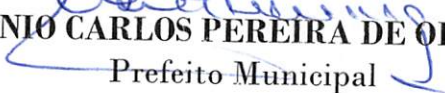
Art. 1º - Altera o art. 2º, I, da Lei nº 432/2013, para criar na Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, a Assessoria de Assuntos Extraordinários.

§1º - A Assessoria para Assuntos Extraordinários será vinculada ao Gabinete do Executivo, como órgão de assessoria direta ao prefeito, tendo o cargo *status* de Secretário Municipal.

§2º - A Assessoria para Assuntos Extraordinários será composta de 01 (um) cargo de Assessor para Assuntos Extraordinários, ao qual será atribuído o símbolo DGA-1, na forma do Anexo I da Lei nº 432/2013.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colinas - MA, 26 de maio de 2015.


ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal